

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) assistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- Registro no Conselho de Classe de SP;
- Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência,

bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado

final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral para Pronto-Socorro de Adultos) (J=20h).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral p/ Pronto-Socorro de Adultos) (J=20h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL para PRONTO-SOCORRO DE ADULTOS)

19/01/2017 às 9h

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
FELIPE MARQUES DA COSTA	95002038648	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL para PRONTO-SOCORRO DE ADULTOS): Possuir Título de Especialista em Clínica Médica e experiência comprovada em Urgência e Emergência de 1 (um) ano.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Aos 16 dias de Janeiro de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, realizou-se a 3ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões II - oitavo andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Julio Serson, de SMRI; Wilson Martins Poit, SMDP; Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF e Fábio Teizo Belo da Silva, SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
430/17	SMRP	JOÃO DONIZETTI FEROLLA
431/17	SMRP	ALMIR GONÇALVES DE JESUS
432/17	SMRP	JULIO CESAR LOPES FUDA
434/17	SMRP	ELIANA OLLER RICART
435/17	SMRP	ALFREDO MARTINS CORREA
437/16	SMRP	ALMIR PINTO
438/17	SMRP	WILLIAMS FRANCISCO DONATO NASCIMENTO
440/17	SMRP	PAULO LEITE JUNIOR
441/17	SMRP	SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
442/17	SMRP	FELIPE MORRONE
443/17	SMRP	EVANDRO VINICIUS FELIZARDO GILIO
444/17	SMRP	ANDRE RODRIGUES MORENO
445/17	SMRP	DIOGO BATISTA SOARES
446/17	SMRP	ROBERTO BERNAL
447/17	SMRP	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
448/17	SMRP	LUIS FELIPE MIYABARA
449/17	SMRP	REGINA DELLA COLETTA
217/17	SMRP	MARIA LEITE MACHADO
218/17	SMRP	CARLA CRISTINA PALI
219/17	SMRP	FABRÍCIO RICO CARUSO
267/17	SME	ANGELI MATIAS TEIXEIRA
268/17	SME	REGINA PAULA C. BERTUCCIOLI
269/17	SME	MARIVALDO DOS S. SOUZA
270/17	SME	ORMINDA GOLCALVES DOS S. TEODORO
271/17	SME	LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA
272/17	SME	JOSÉ WALDIR GREGIO
273/17	SME	MARCIA MARQUES DOS SANTOS
274/17	SME	SIMONE APARECIDA MACHADO
275/17	SME	LUCI BATISTA COSTA S. DE MIRANDA
276/17	SME	AURORA MARIA FERNANDES
277/17	SME	CARLOS ANTONIO VIEIRA
278/17	SME	MIRTES INOCENCIO DA SILVA
279/17	SME	MARIA APARECIDA DE SOUSA
114/17	SME	WALDIR S. SEGURA
138/17	SME	MARIA HELENA DI VERNIERI CUPPARI
138/17	SME	ELIANE ALICE DA SILVA BALDÁVIA
175/17	SME	RAQUEL DA C. VIEIRA
181/17	SME	ANA PAULA B. DOS SANTOS
181/17	SME	GEANE NOBRE DOS SANTOS

182/17	SME	JOSUE DAMAZIO DO NASCIMENTO
183/17	SME	ANA LUCIA D. BALDINETI
185/17	SME	SILVIA MARIA DA SILVA
185/17	SME	MARIA CRISTINA RODRIGUES
185/17	SME	ROSANGELA DALLA B. FRATELLI
190/17	SME	MARTA MATHIERS ADRIANO
190/17	SME	JOÃO PEDRO DA SILVA
191/17	SME	MARCELO CABRAL S. MILANELLO
194/17	SME	DORINHA KEIKO HASHIMOTO
196/17	SME	AUDELINE MENDONÇA BEZERRA
198/17	SME	FATIMA CRISTINA ABRÃO
201/17	SME	ADRIANA CECILIA KROLL V. DE ARAUJO
202/17	SME	MIRIAM CRISTINA ARRIFANO NAGASE
203/17	SME	ROSANA REIMBERG DE BARROS M. DOS SANTOS
142/17	SME	ANTONIO FELINTO FERREIRA DE ARAUJO
143/17	SME	MIRIAM BALICAS SANCROSTOBAL
157/17	SME	MARGARIDA ROSA GONGALVES CORTE
157/17	SME	ANA CLÁUDIA DE SOUZA
07/17	SMU	MARCO AURÉLIO ALVES PINTO
30/17	SMDHC	EBENEZER MARCELO M. DE OLIVEIRA
48/17	SMDHC	JÚLIO CESAR PEREIRA DE FREITAS
49/17	SMDHC	NILTON SILVA
50/17	SMDHC	ANA MARIA MACHADO DA LUZ YOSHIMUCHI
51/17	SMDHC	REGINA TOKUDA
52/17	SMDHC	DANIELLE ORTEGA P. CAMPOS
53/17	SMDHC	ROSANA SANTOS DE QUEIROZ
54/17	SMDHC	MARCIA CRISTINE OSTERLEIN BARBOSA
55/17	SMDHC	MARALICE CHAIBUB
04/17	SMDP	VERA LUCIA MODESTO
05/17	SMDP	RODRIGO PIRAJÁ WIENKOSKI
06/17	SMDP	SILVANA LEA BUZZI
33/17	SMTE	MARCOS JOSÉ SANTANA
58/17	SMUL	TALITA VEIGA C. FONSECA
04/17	SVMA	DARCI ROCHA MUNIN
57/17	SMS	ROGÉRIO AUGUSTO BOGER FEITOSA
04/17	SMS	JAIME DA COSTA JUNIOR
17/17	SMS	SANDRA REGINA DE GODOY
53/17	SMS	FABIO DE OLIVEIRA JOAZEIRO
54/17	SMS	PAULO KRON PSANQUEVECH
26/17	SMJ	CARLOS EDUARDO M. GRANGEIRO DA SILVA
41/17	SMJ	CAROLINA MENDES DE C. NARDOZZA
44/17	SMJ	MARIA ELISA SIMCSIK
05/17	SMJ	MARIA TEREZA GOMES DA SALVA
45/17	SMJ	RENATO GUEDES LUCAXXIVIGUS
08/17	SMADS	CLÁUDIO GONZALES RODRIGUES
09/17	SMADS	WILSON CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA
10/17	SMADS	MARIA ALICE GOMES FIGUEIREDO
12/17	SMADS	EDUARDO NOSE
21/17	SGM	TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO
005/17	SGM	JULIANA DEMARCHI
005/17	SGM	MARCOS AUGUSTO CARBONI
003/17	SEME	DEBORA SARRACINI DE SOUZA
007/17	SEME	DANILO DE ALMEIDA DA SILVA
008/17	SEME	SÍLVIA VIDOR DE SOUZA REIS
010/17	SEME	LEONARDO DA SILVA
30/17	SF	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA
30/17	SF	ANDERSON DUARTE MEIRA

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
011/2017	SP NEGÓCIOS	JOSÉ JÚLIO BOMFIM DE SANTANA
130/17	COHAB	MARIA ANGÉLICA S. MOLINA
157/17	COHAB	ADRIANA PALHETA CARDOSO
208/17	COHAB	REINALDO LAPEQUINO
246/17	COHAB	RITA DE CÁSSIA R. NEVES
84/17	COHAB	ALFREDO MARANO
85/17	COHAB	EDUARDO ANTONIO C. DE ALMEIDA
87/17	COHAB	JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
90/17	COHAB	LUCIO DOS SANTOS COSTA
91/17	COHAB	LUIS HENRIQUE TEREANCIO
92/17	COHAB	FABRÍCIO RAVELI BOLZAN
127/17	COHAB	ADRIANO MAZUQUELLI
128/17	COHAB	DENISE DE ALENCAR CAVALCANTI
131/17	COHAB	MARGARIDA MARIA DE CASTILHO
132/17	COHAB	RENATA DA FONSECA P. COVAS
156/17	COHAB	MAURO NASCIMENTO
158/17	COHAB	FELIPE DE ANDRÉA GOMES
159/17	COHAB	FERNANDA GARCIA SKOLAUDE
160/17	COHAB	LUIS FERNANDO ALFREDO DA SILVA
161/17	COHAB	FERNANDO CARLOS AZEVEDO
163/17	COHAB	ROBSON PEDRON MACOS
164/17	COHAB	FABIANE MALKOMES MENDES
165/17	COHAB	OSVALDO FERREIRA NETTO
190/17	COHAB	EMERSON MACHADO DE FIGUEIREDO
06/17	SPTRANS	CRISTINA DE MIRANDA COSTA
07/17	SPTRANS	ANDRÉ CASTRO DE SOUZA
08/17	SPTRANS	LEONARA CARTANA LONEL

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

FUMCAD_ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
Balancete Financeiro			
OUTUBRO 2013			
		em R\$	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)	33.075.571,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	34.306.691,49
ORDINÁRIA		ORDINÁRIA	
TESOURO MUNICIPAL		TESOURO MUNICIPAL	2.271.830,65
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE		RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	
VINCULADA	33.075.571,85	VINCULADA	32.034.260,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO		FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	32.034.260,84
OUTRAS FONTES	33.075.571,85	OUTRAS FONTES	
RECEITA CONDICIONADA		RECEITA CONDICIONADA	
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO		TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	1.379.852,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.379.852,32	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	